

PROJETO DE LEI

Nº 154/2012

Lei Nº 10.136

AUTÓGRAFO Nº 209/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSA BAZZO PANTOJO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 154 /2012

Dispõe sobre denominação de "ROSA BAZZO PANTOJO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSA BAZZO PANTOJO" a Rua 133, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1922-2008).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de abril de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Rosa Bazzo Pantojo, que era filha do senhor Eugênio Bazzo e da senhora Vitória Belicci, nasceu no dia 29 de março de 1922, em Laranjal Paulista - São Paulo. Casada com Zildo Pantojo teve nove filhos: Idalina, Pedrina, Nair, Benedita, Luiza, Margarida, Izídio, Natalino e Santo.


A falecida casou-se com o Senhor Zildo Pantojo em maio de 1959, na cidade de Andirá, no Paraná, para em 1978 mudar-se a nossa cidade especificamente na Alameda Guarujá, na Nova Sorocaba. Aqui viu novos horizontes na sua busca de uma melhor qualidade de vida para o casal e os nove filhos, embora alguns estivessem já vivendo a fase adulta.

Na Nova Sorocaba Dona Rosa morou até os últimos dias de sua vida quando contava com idade bastante avançada. O seu óbito foi firmado pelo Dr. Ricardo Cairo de Camargo, se deu na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, no dia 19 de outubro de 2008, tendo como causa morte: Insuficiência Respiratória Aguda e Miocardiopatia Dilatada.

Dona Rosa criou com muito amor e carinho os seus filhos trabalhando como dona de casa e sempre dando total apoio ao marido Zildo, que era funcionário do Hospital Evangélico.

Mãe e esposa exemplar sempre foi muito querida por todos deixando enorme saudades entre seus familiares e amigos.

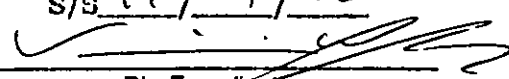
Sorocaba, 17 de Abril de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
 Vereador



Recebido na Div. Expediente
18 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 19 / 04 / 12


Div. Expediente

Recebido em 20104112

Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Via Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 208, do livro C nº 144 de Registro de Obito, Termo nº 56.020, consta que no dia vinte e dois de outubro de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **ROSA BAZZO PANTOJO**, falecida no dia dezanove de outubro de dois mil e oito (19/10/2008), às onze horas e quarenta e oito minutos, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com oitenta e seis anos de idade, viúva, do sexo feminino, do lar, natural de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e dois, residente na Alameda Guarujá, 513, Nova Sorocaba, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de EUGÊNIO BAZZO e de VITÓRIA BELUCCI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ricardo Cairo de Camargo, CRM 95915, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Miocardiopatia Dilatada.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta cidade.

Foi declarante EDSON APARECIDO PIUGA.

Observações: A falecida era viúva de ZILDO PANTOJO, com quem foi casada em Andaraí-PR, aos 16.05.1959. Deixou os filhos: Idalina- 64 anos, Pedrina- 60 anos, Nair- 65 anos, Benedita- 50 anos, Luzia- 63 anos, Margarida- 55 anos, Izídio- 61 anos, Natalino- 46 anos e Santo- 52 anos de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 22 de outubro de 2008.

Simone Zamora
Escrivente Autorizada

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: sz



e-mail: 2subsor@terra.com.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 154/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rosa Bazzo Pantojo” a Rua 133, localizada no Parque São Bento, com início na Rua Roque Nunes e término na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de abril de 2012.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 154/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "ROSA BAZZO PANTOJO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

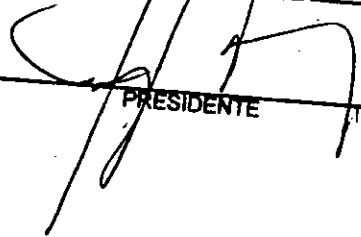

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 2031/2012

APROVADO REJEITADO

EM 29/10/2012


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0387

Sorocaba, 29 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215 e 216/2012, aos Projetos de Lei nºs 147, 154, 159, 180, 185, 113, 170/2012 e 621/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 209/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ROSA BAZZO PANTOJO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 154/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSA BAZZO PANTOJO" a Rua 133, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.532

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.136, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ROSA BAZZO PANTOJO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 154/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "ROSA BAZZO PANTOJO" a Rua 133, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emerita 1922 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VÍTOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Rosa Bazzo Pantojo, que era filha do senhor Eugênio Bazzo e da senhora Vitória Belicci, nasceu no dia 29 de Março de 1922, em Laranjal Paulista - São Paulo. Casada com Zildo Pantojo teve nove filhos: Idalina, Pedrina, Nair, Benedita, Luiza, Margarida, Izídio, Natalino e Santo.

A falecida casou-se com o Senhor Zildo Pantojo em maio de 1959, na cidade de Andará, no Paraná, para em 1978 mudar-se a nossa cidade especificamente na Alameda Guarujá, na Nova Sorocaba. Aqui viu novos horizontes na sua busca de uma melhor qualidade de vida para o casal e os nove filhos, embora alguns estivessem já vivendo a fase adulta.

Na Nova Sorocaba Dona Rosa morou até os últimos dias de sua vida quando contava com idade bastante avançada. O seu óbito foi firmado pelo Dr. Ricardo Cairo de Camargo, se deu na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, no dia 19 de Outubro de 2008, tendo como causa morte: Insuficiência Respiratória Aguda e Miocardiopatia Dilatada.

Dona Rosa criou com muito amor e carinho os seus filhos trabalhando como dona de casa e sempre dando total apoio ao marido Zildo, que era funcionário do Hospital Evangélico.

Mãe e esposa exemplar sempre foi muito querida por todos deixando enorme saudades entre seus familiares e amigos.

S/S., 17 de Abril de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.136, DE 4 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ROSA BAZZO PANTOJO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 154/2012 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROSA BAZZO PANTOJO" a Rua 133, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1922 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 10.136, de 4/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Rosa Bazzo Pantojo, que era filha do senhor Eugênio Bazzo e da senhora Vitória Belicci, nasceu no dia 29 de Março de 1922, em Laranjal Paulista – São Paulo. Casada com Zildo Pantojo teve nove filhos: Idalina, Pedrina, Nair, Benedita, Luiza, Margarida, Izidio, Natalino e Santo.

A falecida casou-se com o Senhor Zildo Pantojo em maio de 1959, na cidade de Andirá, no Paraná, para em 1978 mudar-se a nossa cidade especificamente na Alameda Guarujá, na Nova Sorocaba. Aqui viu novos horizontes na sua busca de uma melhor qualidade de vida para o casal e os nove filhos, embora alguns estivessem já vivendo a fase adulta.

Na Nova Sorocaba Dona Rosa morou até os últimos dias de sua vida quando contava com idade bastante avançada. O seu óbito foi firmado pelo Dr. Ricardo Cairo de Camargo, se deu na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, no dia 19 de Outubro de 2008, tendo como causa morte: Insuficiência Respiratória Aguda e Miocardiopatia Dilatada.

Dona Rosa criou com muito amor e carinho os seus filhos trabalhando como dona de casa e sempre dando total apoio ao marido Zildo, que era funcionário do Hospital Evangélico.

Mãe e esposa exemplar sempre foi muito querida por todos deixando enorme saudades entre seus familiares e amigos.

S/S., 17 de Abril de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador